



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 94/2025

Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, adequando-a às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ampliando o quantitativo da função de agente de contratação e de pregoeiro.

Art. 1º A Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39-A. Fica criada a gratificação para o exercício na Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Araraquara, composta por 6 (seis) membros, servidores do QEL, a serem designados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, com remuneração prevista no Anexo XV desta lei.

§ 1º A Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Araraquara será composta por:

I – 2 (dois) servidores, incumbidos do exercício da função de agente de contratação e de pregoeiro;

II – equipe de apoio, incumbida de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro, composta por:

.....
§ 2º Cabe ao agente de contratação ou ao pregoeiro exercer a função de presidente da comissão de licitação e contratação.

§ 3º A fase externa do procedimento licitatório e de contratação deverá ser precedida:

I – da designação do servidor que exercerá, no respectivo procedimento, a presidência da comissão;

II – da designação do membro transitório, a ser realizada na forma do “caput” deste artigo.

.....
§ 4º Os servidores previstos no inciso I do § 1º deste artigo deverão ser notificados acerca da instauração de qualquer procedimento licitatório, devendo se manifestar previamente acerca das datas e horários em que se realizarão certames, bem como serem cientificados acerca dos termos de todos os editais licitatórios, sugerindo à unidade administrativa pertinente as correções e alterações que entenderem necessárias.

§ 5º Sem prejuízo de outras incumbências legalmente acometidas, cabe à Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Araraquara, sob a direta responsabilidade do seu presidente:

.....

PROTOCOLADO 2825/2025 - 18/03/2025 14:58



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 6º Nas hipóteses devidamente comprovadas de ausência ou de impedimento dos servidores previstos no inciso I do § 1º deste artigo, é possível a nomeação “ad hoc” de qualquer dos membros permanentes da Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Araraquara para exercer tal função, pelo prazo que perdurar a ausência ou o impedimento.

§ 7º Os servidores previstos no inciso I do § 1º deste artigo perceberão mensalmente a gratificação prevista no “caput” deste artigo; os servidores previstos no inciso II do § 2º deste artigo perceberão a gratificação prevista no “caput” deste artigo a cada certame trabalhado.”(NR)

Parágrafo único. O Anexo XV da Lei nº 6.646, de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ ANEXO XV

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Função	Gratificação
Agente de Contratação	R\$ 1.557,36 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) por mês
.....

”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de março de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 2825/2025 - 18/03/2025 14:58



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

No ponto, a presente propositura tem por objetivo adequar a Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Araraquara, instituída pela Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, adequando-a às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ampliando o quantitativo da função de agente de contratação e de pregoeiro.

Em específico, a presente propositura expressamente incorpora no texto da legislação municipal a figura do Agente de Contratação, criada pela Nova Lei de Licitações, figura que será responsável pela condução das licitações no âmbito da Câmara Municipal, o qual igualmente desempenhará as atribuições de Pregoeiro, já então previstas, bem como amplia a quantidade de vagas para tal função, de 1 (uma) para 2 (duas).

Da mesma forma, a presente propositura tem por objetivo estabelecer a equiparação da gratificação concedida ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal ao seu equivalente previsto no Poder Executivo Municipal, na ordem de R\$ 1.557,36 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) por mês, recentemente fixada por meio da Lei nº 11.458, de 12 de fevereiro de 2025.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de março de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 2825/2025 - 18/03/2025 14:58